



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 48.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.871 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

" REVOGA A LEI Nº 1.061 DE 11 DE SETEMBRO
DE 1984"

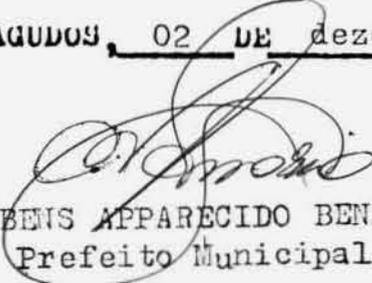
ALIENAÇÃO

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

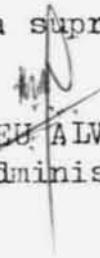
ARTO 1º- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Nº 1.061 de 11 de Setembro de 1984.

ARTO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE dezembro DE 1986.


DR. RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo